



ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA A PROVA E TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL MÉDIO			
QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO.			
FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Atualização na área de saúde - Mínimo 30 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da capacitação.	2,0	3,0
Atualização em outras áreas - Mínimo 30 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da capacitação.	1,0	

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados. Documentos originais não devem ser entregue para comprovação de títulos somente autenticados. Serão considerados para título de pontuação 1(um) único título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de uma titulação esses não serão pontuados e considerados para somatório final, nem em detrimento de ausência de algum deles.

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.			
FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência em Instituições de Saúde Pública com período de atuação acima de 1 ano.	Declarações ou Certidões em papel timbrado contendo o nome do candidato, vinculação de trabalho, descrição da atividade de realizada ou nome do cargo exercido, período e identificação e assinatura do contratante, sendo original ou autenticada. No caso de estágio que não seja curricular poderá ser apresentado o contrato autenticado ou da declaração.	3,0	7,0
Experiência em Instituições de Saúde Pública com período de atuação de até 1 ano.		1,5	
Experiência em Instituições de Saúde Privada com período de atuação acima de 1 ano.		2,0	
Experiência em Instituições de Saúde Privada com período de atuação de até 1 ano.		1,0	
Experiência de estágios com no mínimo 6 meses.		2,0	



NOTAS: Todos os documentos deverão ser autenticados. Documentos originais não devem ser entregues para comprovação de experiência de trabalho. Será considerado somente uma experiência para cada item. A experiência de trabalho será considerada em sua totalidade, sendo pontuada no quesito até 1 ano ou mais de um ano. Essa pontuação não será somada, ou o candidato apresenta até 1 ano ou mais de 1 ano de experiência de trabalho nas instituições públicas e privadas na área de saúde. A experiência profissional para contagem de tempo deverá ser apresentada tantas quantas existirem, sendo exigido o mínimo de 3 meses em cada uma para que possa ser somada nos casos dos itens de experiências em Instituições de Saúde Pública ou Privada. O vínculo trabalhista não será considerado para pontuação desde que comprovado na declaração ou certidão. O Estágio somente será considerado quando não for de caráter obrigatório do currículo escolar.

NÍVEL TÉCNICO			
QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO.			
FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Pós-Graduação Lato Sensu na área de saúde - Residência/Especialização - Mínimo 360 horas.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	2	5,0
Formação Superior - Tecnólogo ou Graduação na área de saúde com no mínimo 1.600 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da formação.	1,5	
Aperfeiçoamento - Mínimo 180 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da formação.	1,0	
Atualização na área de saúde - Mínimo 30 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da capacitação.	0,5	

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados. Documentos originais não devem ser entregues para comprovação de títulos somente autenticados. Serão considerados para título de pontuação 1(um) único título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de uma titulação esses não serão pontuados e considerados para somatório final, nem em detrimento de ausência de alguma formação. Todas as formações nos documentos apresentados deverão ser da área de conhecimento da saúde, documentos de formação apresentados referente a outras áreas não serão pontuados.



QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Pública com período de atuação acima de 1 ano.	Declarações ou Certidões em papel timbrado contendo o nome do candidato, vinculação de trabalho, descrição da atividade de realizada ou nome do cargo exercido, período e identificação e assinatura do contratante, sendo original ou autenticada. No caso de estágio que não seja curricular poderá ser apresentado o contrato também autenticado.	2,0	5,0
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Pública com período de atuação de até 1 ano.		1,0	
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Privada com período de atuação acima de 1 ano.		1,0	
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Privada com período de atuação de até 1 ano.		0,5	
Experiência em outras áreas que não seja a de formação em qualquer estabelecimento com período acima de 6 meses.		1,0	
Experiência na área de formação com Estágio /Docência /Tutoria/Preceptorial/Orientação com período acima de 6 meses		1,0	

NOTAS: Todos os documentos deverão ser autenticados. Documentos originais não devem ser entregues para comprovação de experiência de trabalho. Será considerado somente uma experiência para cada item. A experiência de trabalho será considerada em sua totalidade, sendo pontuada no quesito até 1 ano ou mais de um ano. Essa pontuação não será somada, ou o candidato apresenta até 1 ano ou mais de 1 ano de experiência de trabalho nas instituições públicas e privadas na área de saúde. A experiência profissional para contagem de tempo deverá ser apresentada tantas quantas existirem, sendo exigido o mínimo de 3 meses em cada uma para que possa ser somada nos casos dos itens de experiências em Instituições de Saúde Pública ou Privada. O vínculo trabalhista não será considerado para pontuação desde que comprovado na declaração ou certidão. O Estágio somente será considerado quando não for de caráter obrigatório do currículo escolar.



NÍVEL SUPERIOR DE SAÚDE			
QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO.			
FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Pós-Graduação Stricto Sensu na área de saúde - Doutorado.	Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2	5,0
Pós-Graduação Stricto Sensu na área de saúde- Mestrado.		1	
Pós-Graduação Lato Sensu na área de saúde - Residência/Especialização - Mínimo 360 horas.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	1	
Aperfeiçoamento na área de saúde - Mínimo 180 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da formação.	0,5	
Atualização na área de saúde - Mínimo 30 horas.	Cópia do Certificado apresentando a carga horária, nome do candidato, instituição que ministrou e área de conhecimento da capacitação.	0,5	

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados com exceção do da ata de dissertação que poderão ser cópia simples, desde de que acompanhado pelo certificado autenticado. Em caso de doutorado ou mestrado com dissertações defendidas nos últimos 6 meses a contar da data da prova desse edital o candidato poderá apresentar somente a ata que comprova a defesa de sua dissertação, assim como sua aprovação, sem a necessidade de ser autenticado. Documentos originais não devem ser entregue para comprovação de títulos somente autenticados. Serão considerados para título de pontuação 1(um) único título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de uma titulação esses não serão pontuados e considerados para somatório final, nem em detrimento de ausência de alguma formação. A Residência Médica e a Multiprofissional somente serão consideradas para pontuação no critério de formação, não sendo consideradas para experiência de serviços/trabalho. Todas as formações nos documentos apresentados deverão ser da área de conhecimento da saúde, documentos de formação apresentados referente a outras áreas não serão pontuados.



NÍVEL SUPERIOR DE SAÚDE			
QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.			
FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Pública com período de atuação acima de 1 ano.	Declarações ou Certidões em papel timbrado contendo o nome do candidato, vinculação de trabalho, descrição da atividade de realizada ou nome do cargo exercido, período e identificação e assinatura do contratante, sendo original ou autenticada. No caso de estágio que não seja curricular poderá ser apresentado o contrato também autenticado.	2,0	5,0
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Pública com período de atuação de até 1 ano.		1,0	
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Privada com período de atuação acima de 1 ano.		1,0	
Experiência na área de formação em Instituições de Saúde Privada com período de atuação de até 1 ano.		0,5	
Experiência em outras áreas que não seja a de formação em qualquer estabelecimento com período acima de 6 meses.		1,0	
Experiência na área de formação com Estágio/Docência/Tutoria/Preceptoria/Orientação com período acima de 6 meses		1,0	
NOTAS: Todos os documentos deverão ser autenticados. Documentos originais não devem ser entregue para comprovação de experiência de trabalho. Será considerado somente uma experiência para cada item. A experiência de trabalho será considerada em sua totalidade, sendo pontuada no quesito até 1 ano ou mais de um ano. Essa pontuação não será somada, ou o candidato apresenta até 1 ano ou mais de 1 ano de experiência de trabalho nas instituições publicas e privadas na área de saúde. A experiência profissional para contagem de tempo deverá ser apresentada tantas quantas existirem sendo exigido o mínimo de 3 meses em cada uma para que possa ser somada nos casos dos itens de experiências em Instituições de Saúde Pública ou Privada. A Residência Médica e Multiprofissional somente serão contabilizadas no critério de formação não sendo pontuada no quesito de experiência profissional. O vínculo trabalhista não será considerado para pontuação desde que comprovado na declaração ou certidão. O Estágio somente será considerando quando não for de caráter obrigatório do currículo escolar.			